Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.650/2019

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação de dotação, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) à dotação do orçamento do exercício de 2020, para atender às despesas decorrentes da retenção do imposto de renda de sociedades empresárias locais, valor esse que integra o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Município de Rio Pomba:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 08: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0008 – Políticas Sociais – Vida Digna e com Qualidade
08.243.0008.2164 – SUBVENÇÃO SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC AMOR E CARIDADE
33.90.43 – Subvenções Sociais R$ 10.000,00

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 08: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0008 – Políticas Sociais – Vida Digna e com Qualidade
08.243.0008.2165 – SUBVENCAO PROJETO ARTE, CULTURA E VIDA BATUQUE AFRO BRASILEIRO DE RIO POMBA
33.90.43 – Subvenções Sociais R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 08: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária – 03: Fundo Municipal de Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0008 – Políticas Sociais – Vida Digna e com Qualidade
08.244.0008.2.108 – ATIVIDADES BLOCO ASSIST. SOCIAL BÁSICA – PROG. FEDERAL
33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Fica incluído no art. 1º da Lei 1.643 de 25/11/2019, que trata da Concessão de Subvenções Sociais para o exercício de 2020, conforme a seguir:

(...)
XXVIII – Soc. Espírita Allan Kardec Amor e Caridade R$ 10.000,00
XXVIX – Projeto Arte, Cultura e Vida Batuque Afro-Brasileiro de Rio Pomba R$ 10.000,00
(...)

Art. 4º Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei nº 1.590 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual 2018/2021, no exercício de 2020, para inclusão da referida despesa.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Rio Pomba, 20 de Dezembro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 20 de Dezembro de 2019.

DEMETRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete